



**EDITAL Nº 64/2012**

**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas no período de **15 de outubro a 14 de novembro de 2012**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para Transferência Interna e Externa ou Aproveitamento de Curso Superior, nas formas de oferta bacharelado, tecnologia e licenciatura, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013.

**Art. 1º** – Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível, no mesmo Câmpus ou em outro Câmpus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso superior de outras Instituições de Ensino Superior para ingresso em curso de mesmo nível no IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

**Art. 2º** – Entende-se por Aproveitamento de Curso Superior o ingresso de estudante, já diplomado em ensino superior, em um curso de mesmo nível, de área afim ao curso em que foi diplomado a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

**DAS VAGAS**

**Art. 3º** – Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna, externa ou aproveitamento de curso superior, de vagas dos cursos superiores presenciais do IFPR, conforme quadros abaixo:

**a) Câmpus Curitiba**

| CURSO              | FORMA DE OFERTA | TURNO | VAGAS | PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO |
|--------------------|-----------------|-------|-------|------------------------|
| Ciências Contábeis | Bacharelado     | Noite | 05    | 3º semestre            |
| Gestão Pública     | Tecnologia      | Noite | 08    | 2º semestre            |



**b) Câmpus Londrina**

| <b>CURSO</b>                          | <b>FORMA DE OFERTA</b> | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO</b> |
|---------------------------------------|------------------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia             | Manhã        | 15           | 4º semestre                   |

**c) Câmpus Palmas**

| <b>CURSO</b>              | <b>FORMA DE OFERTA</b> | <b>TURNO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO</b> |
|---------------------------|------------------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| Administração             | Bacharelado            | Noite         | 10           | 2º semestre                   |
| Engenharia Agrônômica     | Bacharelado            | Manhã e Tarde | 03<br>05     | 2º semestre<br>3º semestre    |
| Farmácia                  | Bacharelado            | Manhã e Tarde | 09           | 2º semestre                   |
| Artes Visuais             | Licenciatura           | Noite         | 05           | 2º semestre                   |
| Ciências Biológicas       | Licenciatura           | Noite         | 15<br>20     | 2º semestre<br>3º semestre    |
| Educação Física           | Licenciatura           | Noite         | 10           | 2º semestre                   |
| Letras – Português/Inglês | Licenciatura           | Noite         | 08           | 2º semestre                   |
| Pedagogia                 | Licenciatura           | Noite         | 12           | 2º semestre                   |
| Química                   | Licenciatura           | Noite         | 10           | 2º semestre                   |

**d) Câmpus Paranaguá**

| <b>CURSO</b>          | <b>FORMA DE OFERTA</b> | <b>TURNO</b>                   | <b>VAGAS</b> | <b>PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO</b> |
|-----------------------|------------------------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|
| Ciências Sociais      | Licenciatura           | Noite                          | 08           | 2º semestre                   |
| Física                | Licenciatura           | Noite                          | 08<br>15     | 2º semestre<br>4º semestre    |
| Manutenção Industrial | Tecnologia             | Manhã e tarde<br>Manhã e tarde | 08<br>10     | 2º semestre<br>4º semestre    |

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando, ou possuir matrícula trancada em período ou série igual ou superior ao período mínimo exigido.

§ 2º - O estudante poderá ser remanejado para período distinto do ofertado neste edital em virtude do resultado de análise de compatibilidade curricular, desde que haja vagas.



## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - Este Edital é destinado exclusivamente ao estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas e ao egresso de cursos superiores de instituições de Ensino Superior igualmente reconhecidas.

**Art. 5º** - As inscrições ocorrerão de 15 de outubro a 14 de novembro de 2012, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo deste Edital, e entrega da seguinte documentação ao Câmpus que oferta o curso desejado:

a) Para alunos de cursos superiores do IFPR ou egressos do IFPR:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Câmpus;
- III. Cópia da Carteira de Identidade; se for estrangeiro, cópia do RNE.

b) Para alunos de cursos superiores externos ao IFPR ou egressos de cursos superiores de outras instituições de ensino superior:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
  - o desempenho/rendimento obtido em cada disciplina;
  - a carga horária de cada disciplina;
  - a situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, autenticados pela Instituição de Ensino Superior emitente.
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em Instituição de Ensino Superior, exceto para candidatos egressos de cursos superiores.
- V. Fotocópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso superior realizado, para os candidatos egressos de cursos superiores.
- VI. Carteira de Identidade; se for estrangeiro, RNE - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original.

**Art. 6º** - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR que oferta o curso



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

escolhido ou enviados através do Correio no endereço constante do artigo 9º.

**Parágrafo único** - A data limite para a postagem via SEDEX é até 05 de novembro de 2012. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no Edital.

**Art. 7º** - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua inscrição automaticamente anulada.

**Art. 8º** - O candidato poderá inscrever-se apenas para um curso e em um Câmpus do IFPR.

**Art. 9º** – Endereços dos Câmpus do IFPR e horários de atendimento:

· **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, CEP: 81510-000, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

· **Londrina** - Rua João XXIII, no 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. <http://londrina.ifpr.edu.br/>

· **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/Nº, CEP: 85555-000, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. <http://palmas.ifpr.edu.br/>

· **Paranaguá** – R: Antônio Carlos Rodrigues, 453, CEP: 83.215-750, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h. <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

## **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 10** – Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do Edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.

**Parágrafo único** – No caso de necessidade de adaptação curricular, esta não deverá ultrapassar o número de 2 (duas) disciplinas por período letivo.

**Art. 11** – Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



- I. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação ou de áreas afins do mesmo Câmpus do IFPR.
- II. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação ou de áreas afins de Câmpus distintos do IFPR.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de Instituição Pública de Ensino Superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de Instituição Pública de Ensino Superior.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação das demais Instituições de Ensino Superior.
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins das demais Instituições de Ensino Superior.
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior.

**Parágrafo único** – No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**Art. 12** – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

#### **DOS RESULTADOS**

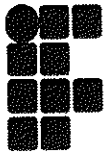
**Art. 13** – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia **07 de dezembro de 2012** pelos Câmpus nas páginas virtuais presentes no art. 9º e afixado em mural da Secretaria Acadêmica dos Câmpus.

**Art. 14** – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

#### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 15** – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado entre os dias **13 a 15 de fevereiro de 2013**, conforme horário de atendimento dos Câmpus disponível no artigo 9º.

**Art. 16** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:



- I. Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- II. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de transferência da Instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso superior), acompanhada do Histórico Escolar do Curso Superior atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto candidatos indígenas) - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- VI. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- VII. Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão.
- VIII. Uma foto 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

**Parágrafo único** - O estudante do IFPR que for aprovado para uma vaga em curso do mesmo Câmpus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a guia de transferência.

**Art. 17** - O candidato que não comparecer na data e horário estipulados (conforme artigo 15) para o Registro Acadêmico perderá automaticamente o direito à vaga.

**Art. 18** - O Registro Acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

**Parágrafo único** – O Registro Acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

**Art. 19** – As atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2013 ocorrerão conforme Calendário Acadêmico 2013 a ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPR.



### CRONOGRAMA

| DATAS                                  | PROCEDIMENTO  |
|--|---|
| 15 de outubro a 14 de novembro de 2012 | Período de Inscrições                               |
| 05 de novembro de 2012                 | Período máximo para postagem da Inscrição via SEDEX |
| 07 de dezembro de 2012                 | Divulgação do resultado final                       |
| 18 de fevereiro de 2013                | Previsão para início do Período Letivo              |
| 13 a 15 de fevereiro de 2013           | Período para Registro Acadêmico                     |

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 21** – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente Edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no Setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

**Art. 22** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 23** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 15 de outubro de 2012.



**EZEQUIEL WESTPHAL**  
Pró-Reitor de Ensino

O Original encontra-se assinado



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**EDITAL Nº 64/2012 - ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho por meio deste requerer minha inscrição no Edital de Transferência Interna e Externa ou Aproveitamento de Curso Superior, nas formas de oferta bacharelado, tecnologia e licenciatura, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013

Curso: \_\_\_\_\_ Câmpus: \_\_\_\_\_

|                                    |                          |                |
|------------------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>NOME:</b>                       |                          |                |
| <b>R.G.:</b>                       | <b>ESTADO EMISSOR:</b>   | <b>CPF:</b>    |
| <b>NATURALIDADE:</b>               |                          | <b>ESTADO:</b> |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /    /  | <b>NACIONALIDADE:</b>    |                |
| <b>ENDEREÇO:</b>                   | <b>CEP:</b>              |                |
| <b>BAIRRO:</b>                     | <b>CIDADE:</b>           |                |
| <b>TEL. RESIDENCIAL:</b>           | <b>TELEFONE CELULAR:</b> |                |
| <b>E-MAIL:</b>                     |                          |                |
| <b>ESTAB. DE ENSINO DE ORIGEM:</b> |                          |                |

**DECLARO**, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

**DECLARO**, também que anexeï a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) Cópia da cédula de identidade, ou RNE para estrangeiros;
- ( ) Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- ( ) Ementas e programas das disciplinas cursadas;
- ( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem.
- ( ) Cópia do Diploma de Curso Superior (para egressos).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

-----CORTAR-----CORTAR-----

**PARA USO DO IFPR:**

Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital 64/2012 referente à inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa ou Aproveitamento de Curso Superior, nas formas de oferta bacharelado, tecnologia e licenciatura, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013.**

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo